



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

--

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 035/2014 de 23 de Setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e, ele sanciona a seguinte

LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.029		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	59.000,00
TOTAL GERAL			59.000,00

Art. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.029		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	10.000,00
Dotação	3.3.50.00.0805	Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0802	Aplicações Diretas	3.000,00
Dotação	4.4.90.00.0804	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0805	Aplicações Diretas	10.000,00
08.244.0010.2.030		MANUTENÇÃO DO PETI	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	7.000,00
Dotação	3.3.90.00.0800	Aplicações Diretas	4.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.000,00

TOTAL GERAL	59.000,00
--------------------	------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 07 de outubro de 2014.

SILVIO KIZEMA - Presidente da Câmara

